



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº. 1484, de 31 de maio de 2007.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2007 como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
02.002 – Secretaria de Finanças e Administração	
02.002.001 – Finanças e Administração	
04.122.0183-2.138-0001 – Manutenção Contribuição a Associação Mineira Municípios	
3.3.50.41.01 – Contribuições	R\$ 3.000,00
TOTAL =	R\$ 3.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso, a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal	
02.003 – Fundo Municipal de Assistência Social	
02.003.002 – Fundo Municipal de Assistência Social - Ações	
08.244.0486-2129.0001 – Manutenção Atividades do CRAS/PAIF	
3.190.34.01 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
TOTAL =	R\$ 3.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 31 de maio de 2007.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal